



ADITIVO CONTRATUAL Nº 059/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO DO DEFIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA PHD ELETRÔNICA LTDA.-ME (PROCESSO 23109-006043/2016-61).

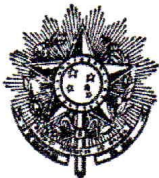
A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **PHD Eletrônica Ltda.-ME.**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 54 - Sala 504 - Bairro Funcionários - CEP: 30112-020 - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.221/0001-71, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique de Faria Pimenta, portador da Carteira de Identidade nº MG.749.714, inscrito no CPF sob o nº 249.242.706-44, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no Processo de nº. 23109-006043/2016-61, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 119/2016 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual nº 022/2020, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/PROPLAD/REITORIA - UFOP nº 164, de 15 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência do Termo de Contrato nº 037/2017 fica suspensa por tempo indeterminado, a partir de 17/06/2020, como medida de prevenção da disseminação do coronavírus no âmbito da UFOP, em consonância com a Resolução CUNI nº 2.337, de 17 de março de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos

2.2 Fica resguardada à Contratada a retomada do prazo de execução do contrato, a ser formalizada por meio de novo termo aditivo, a qualquer tempo, no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no art. 8º, parágrafo único; art. 57, § 1º, II; art. 65, inciso II, “d”; e art. 79, § 5º, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 037/2017 e aos Aditivos Contratuais nº 013/2018, 005/2019 e 022/2019 aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 16 de julho de 2020.

**CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653**

Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE
DE LIMA:52900509653
Dados: 2020.07.17 18:24:01
-03'00'

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

**PHD Eletrônica Ltda.-ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

**GABRIEL AUGUSTO
SANCHES**

1ª - HERNANDES:22113363100

NOME/CPF:

Assinado de forma digital por
GABRIEL AUGUSTO SANCHES
HERNANDES:22113363100

Dados: 2020.07.20 11:06:42 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DA
SILVA:63161761634**

2ª - SILVA:63161761634

NOME/CPF:

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DA
SILVA:63161761634

Dados: 2020.07.20 10:15:36 -03'00'